



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI N° 11.993 de 17 de novembro de 2006.

“Altera dispositivos da Lei Municipal n° 11.859, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2007.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2007 e em seus créditos adicionais.

Art. 2º. Os incisos IV e VI do § 6º do art. 6º da Lei n° 11.859, de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“IV - transferências voluntárias de orçamentos públicos nacionais – 3; (NR)
VI - transferências voluntárias da iniciativa privada ou doações de origem estrangeira – 5.” (NR)**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a codificação das ações constantes na Lei Municipal n° 11.859, de 2006, para adequação no Sistema de Gestão Pública – SGP e no Sistema de Informações Municipais-Acompanhamento Mensal – SIM-AM, este do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 4º. A Reserva Orçamentária incluída no Orçamento da Seguridade Social para 2007, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 5º. O **caput** do art. 24, da Lei Municipal n° 11.859, de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2007, quanto em seus Créditos Adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.” (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- 2

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos através da concessão de Contribuições e Auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual para 2007, ações de despesas com operações especiais e reservas, não constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 11.859, de 2006.

Art. 8º. As alterações aprovadas para o Plano Plurianual de 2006-2009 serão consideradas para efeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e suas alterações, bem como para a Lei Orçamentária Anual para 2007.

Art. 9º. Ficam alterados os valores dos quadros do Anexo II – De Metas Fiscais, determinados pelo § 1º e pelo inciso II do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e previstos na Lei Municipal nº 11.859, de 2006.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 17 de novembro de 2006.

Carlos Alberto Richa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2007

LRF, art. 4º, § 1º

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (A)	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (B)	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB (C)
RECEITA TOTAL	3.058.000.000	2.926.315.789	2,7598	3.063.826.000	2.805.637.234	2,7651	3.165.530.000	2.773.943.189	2,8569
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	2.845.959.000	2.723.405.742	2,5685	2.972.612.000	2.722.109.842	2,6828	3.105.744.000	2.721.552.920	2,8029
DESPESA TOTAL	3.058.000.000	2.926.315.789	2,7598	3.063.826.000	2.805.637.234	2,7651	3.165.530.000	2.773.943.189	2,8569
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	2.994.870.000	2.865.904.306	2,7029	2.997.856.000	2.745.226.529	2,7055	3.096.592.000	2.713.533.054	2,7947
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-148.911.000	-142.498.564	-0,1344	-25.244.000	-23.116.687	-0,0228	9.152.000	8.019.866	0,0083
RESULTADO NOMINAL	54.779.948	52.421.003	0,0494	20.679.585	18.936.916	0,0187	-33.456.205	-29.317.559	-0,0302
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	498.831.570	477.350.784	0,4502	523.598.798	479.475.102	0,4725	492.141.801	431.262.189	0,4442
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	390.839.810	374.009.387	0,3527	409.555.776	375.042.491	0,3696	373.443.962	327.247.675	0,3370

FONTES:

1 - PIB - Paraná 2005: R\$ 110.804.000.000 - IPARDES

2 - Cálculo do Valor Constante: Conforme Portaria STN nº 587, de 29/08/2005 - Pag. 23

3 - Índices de Inflação: 2007 - 4,50 / 2008 - 4,50 / 2009 - 4,50 - Conforme LDO 2007 - União

4 - Dólar: 2007 - 2,32 / 2008 - 2,45 / 2009 - 2,55

Suma Econômica Edição nº 340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2.004	2.005	%	2.006	%	2.007	%	2.008	%	2.009	%
RECEITA TOTAL	2.231.752.697	2.364.862.873	5,9644%	2.708.702.000	14,5395%	3.058.000.000	12,8954%	3.063.826.000	0,1905%	3.165.530.000	3,3195%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	2.207.325.955	2.315.537.483	4,9024%	2.594.742.000	12,0579%	2.845.959.000	9,6818%	2.972.612.000	4,4503%	3.105.744.000	4,4786%
DESPEZA TOTAL	2.156.191.637	2.313.729.007	7,3063%	2.707.375.000	17,0135%	3.058.000.000	12,9507%	3.063.826.000	0,1905%	3.165.530.000	3,3195%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	2.083.137.099	2.250.459.714	8,0322%	2.652.934.106	17,8841%	2.994.870.000	12,8890%	2.997.856.000	0,0997%	3.096.592.000	3,2936%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	124.188.856	65.077.769	-47,5977%	-58.192.106	-189,4193%	-148.911.000	155,8955%	-25.244.000	-83,0476%	9.152.000	-136,2542%
RESULTADO NOMINAL	-18.890.757	-194.553.894	929,8894%	60.020.901	-130,8505%	54.779.948	-8,7319%	20.679.585	-62,2497%	-33.456.205	-261,7837%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	517.617.189	415.360.126	-19,7553%	440.812.703	6,1278%	498.831.570	13,1618%	523.598.798	4,9650%	492.141.801	-6,0078%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	471.215.435	274.755.720	-41,6921%	337.475.760	22,8276%	390.839.810	15,8127%	409.555.776	4,7887%	373.443.962	-8,8173%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.004	2.005	%	2.006	%	2.007	%	2.008	%	2.009	%
RECEITA TOTAL	2.538.003.622	2.499.423.570	-1,5201%	2.708.702.000	8,3731%	2.926.315.789	8,0339%	2.805.637.234	-4,1239%	2.773.943.189	-1,1297%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	2.510.224.935	2.447.291.566	-2,5071%	2.594.742.000	6,0250%	2.723.405.742	4,9586%	2.722.109.842	-0,0476%	2.721.552.920	-0,0205%
DESPEZA TOTAL	2.452.073.741	2.445.380.187	-0,2730%	2.707.375.000	10,7139%	2.926.315.789	8,0868%	2.805.637.234	-4,1239%	2.773.943.189	-1,1297%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	2.368.994.338	2.378.510.872	0,4017%	2.652.934.106	11,5376%	2.865.904.306	8,0277%	2.745.226.529	-4,2108%	2.713.533.054	-1,1545%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	141.230.597	68.780.694	-51,2990%	-58.192.106	-184,6053%	-142.498.564	144,8761%	-23.116.687	-83,7776%	8.019.866	-134,6929%
RESULTADO NOMINAL	-21.483.030	-205.624.011	857,1462%	60.020.901	-129,1896%	52.421.003	-12,6621%	18.936.916	-63,8753%	-29.317.559	-254,8170%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	588.646.898	438.994.117	-25,4232%	440.812.703	0,4143%	477.350.784	8,2888%	479.475.102	0,4450%	431.262.189	-10,0554%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	535.877.691	290.389.320	-45,8105%	337.475.760	16,2149%	374.009.387	10,8256%	375.042.491	0,2762%	327.247.675	-12,7438%

FONTE:

1 - Cálculo dos Índices: Conforme Portaria STN nº 587, de 29/08/2005 - Pag. 23

3 - Índices de Inflação: 2004 - 7,60 / 2005 - 5,69 / 2006 - 0,00 / 2007 - 4,50 / 2008 - 4,50 / 2009 - 4,50

2004 a 2005 - Suma Econômica Edição nº 340

2006 a 2009 - LDO 2007 - União

4 - Dólar: 2007 - 2,32 / 2008 - 2,45 / 2009 - 2,55

Suma Econômica Edição nº 340